



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
RECONSTRUINDO SAD
SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 03.097.857/0001-71 | Avenida P-1, Lote 14, Centro



PORTARIA Nº 03, 25 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **DANIELLE FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICA**, CRF/GO 17423, inscrito(a) no CPF nº **001.403.731-95**, para atuar como fiscal da ata de registro de preço- ARP nº **014/2020**, processo administrativo nº **18464/2020**, referente a contratação de empresa para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO com aquisição de medicamentos em geral e insumos para atender a **FARMÁCIA BÁSICA**, celebrado com as empresas:

- **CIRURGIA AL STYN - CNPJ: 23.141.314/0001-00;**
- **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40;**
- **DOCTORMED EQUIP MED EQUIP HOSP LTDA - CNPJ: 13.169.056/001-16;**
- **DROGAFORTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26;**
- **LS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - CNPJ: 18.031.325/0001-05,**
- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02;**
- **LEX MED EIRELI- CNPJ: 17.767.331/0002-35;**
- **MAXLAB PROD. P/ DIAG. PESQUISAS LTDA- CNPJ: 04.724.729/0001-61;**
- **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME -CNPJ: 28.418.133/0001-00;**
- **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME- CNPJ: 15.031.173/0001-44;**
- **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91;**
- **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ: 24.484.451/0001-00;**
- **RM HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 25.029.414/0001-74;**
- **SUPERMEDICA DIST HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 06.065.614/0001-38;**
- **SURGMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO - CNPJ: 8.310.220/0001-30;**
- **VIA FARMA DO BRASIL EIRELI- CNPJ: 30.949.099/0001-33**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.



Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se,

Santo Antônio do Descoberto – GO, 25 de janeiro de 2021

Ciência do(a) fiscal:

DANIELLE FERREIRA DE ALMEIDA
FARMACEUTICA ATENÇÃO BÁSICA
CRF/GO 17423

ANTÔNIO MARCOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 7.804/2020